



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.523/2023.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 57.260,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.437 de 19 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 57.260,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNICÍPIO RESOLVE

08.002.0010.0301.1217 – 2163 – Programa de Combate ao Racismo Institucional

3.33.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo.....R\$ 7.260,00

3.33.90.36.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.003.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

a) Superávit Financeiro (06214090).....R\$ 27.260,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.001.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3.33.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19.09.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2023 10:29:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p6509a24f6eb91>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 19/09/2023 10:29



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br